PLANO DE TRABALHO

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PÍAUI-PI – CGM/SJPI

1º SEMESTRE DE 2020

APRESENTAÇÃO:

A Controladoria Geral do Município de São José do Piauí - PI – CGM/SJPI, Órgão responsável pelo Sistema Municipal de Controle Interno estabelece o planejamento das atividades através do seu Plano de Trabalho para 1º SEMESTRE DE 2020.

O plano de trabalho tem por objetivo padronizar as atividades gerais a serem desenvolvidas por esta controladoria. E apresenta as principais atividades da CGM/SJPI que propiciarão ações preventivas e de orientação às Unidades Gestoras com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, publicidade e transparência das gestões administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, proporcionando aos gestores a correta e adequada aplicação dos recursos públicos.

O referido Plano de Trabalho surgiu devido a necessidade de se estabelecer um planejamento adequado dentro da realidade apresentada pelo município de São José do Piauí – PI, é de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerando os limites, prazos e responsabilidades existentes. A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades da Unidade, vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a serem executadas, poderão ser realizado atualizações para atender as novas legislações que surgirem bem como suas atualizações focados nas orientações previstas nas Legislações específicas e nas orientadas nas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Piauí – TCE/PI.

Período de realização das atividades: Os trabalhos contidos neste Plano de Trabalho deverão ser realizados no período de janeiro a junho de 2020.



DA REGULAMENTAÇÃO:

Lei Complementar Nº 101/2000, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Instrução Normativa nº 05/2017, de 16 de outubro de 2017 TCE/PI. Dispõe sobre as diretrizes para implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e dá outras providências.

Lei Complementar nº 001/2017, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo do município de São José do Piauí – PI.

DA FINALIDADE:

Conforme a Lei Complementar nº 001-2017, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo do município de São José do Piauí – PI: "Artigo 9º - A controladoria Geral do Município tem por finalidade atuação previa, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando à avaliação e controle da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, mediante fiscalização da organização, dos métodos e das medidas adotadas pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, compreendendo:

- O controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia, objetivando
 o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a obediência da legislação
 e das normas que orientam a atividade especifica da unidade controlada;
- O controle pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância da legislação e das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
- O controle patrimonial sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao município, efetuado pelos órgãos próprios;



- O controle orçamentário, contábil e financeiro sobre as receitas e aplicações dos recursos, efetuado pelos órgãos dos sistemas de planejamento e orçamento e de contabilidade e finanças; em especial quanto ao exame: das transferências intergovernamentais; do lançamento e da respectiva cobrança de todos os tributos da competência locação; da cobrança da divida ativa e dos títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí; das operações de credito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;
- O controle orçamentário, contábil e financeiro sobre as despesas, efetuado pelos órgãos dos sistemas de planejamento e orçamento e de contabilidade e finanças, em especial quanto ao exame: da execução da folha de pagamento; da manutenção da frota de veículos e equipamentos; do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais; do procedimento licitatório e da execução dos contratos em vigor; dos limites dos gastos com pessoal e o seu respectivo acompanhamento; das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde; da gestão dos regimes próprios de previdência; da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado;
- O controle da gestão administrativa e de pessoal, incluídos os atos de admissão, bem como o atendimento do paragrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; manifestando-se formalmente em especial quanto: à legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo publico e mediante contratação por tempo determinado e outras atividades afins.

DA METODOLOGIA DE TRABALHO:

O desenvolvimento das atividades previstas neste plano de trabalho serão realizadas mediante as seguintes fases:

- mortista



- **1- Planejamento**: Com a realização e levantamento de dados realizado pela CGM/SJPI, selecionados de acordo com as necessidades e prioridades identificadas no decorrer da realização dos trabalhos no exercício de 2019, conforme orientações do TCE/PI e as demandas para o exercício de 2020. Nessa fase estão sendo elaboradas as matrizes de Planejamento e de procedimentos que nortearão a fase de execução dos trabalhos: O Plano de Trabalho e o Plano de Ação da Controladoria Geral do município para o 1º semestre de 2020.
- **2- Execução**: Na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados, por amostragem ou completo, sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.
- **3- Conclusão**: Na fase de conclusão cada atividade realizada deverá possuir registro documental: parecer, relatório, oficio, memorando, foto ou documento que apresente os resultados dos exames efetuados, de acordo com a forma ou tipo de atividade. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas. Deve ser encaminhado cópia com os resultados obtidos aos órgãos competentes e outra cópia arquivada junto a Controladoria Geral do Município.

AÇÕES PREVISTAS:

1 - O CONTROLE EXERCIDO DIRETAMENTE PELOS DIVERSOS NÍVEIS DE CHEFIA:

1.1 CONTROLE EXERCIDO DIRETAMENTE PELOS DIVERSOS NÍVEIS DE CHEFIA: Avaliar o cumprimento dos programas, metas e orçamentos previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentaria Anual, na Execução dos Programas de Governo e dos Orçamentos do Município, para comprovar a legalidade e avaliar os resultados conforme a legislação das normas que orientam a atividade específica da unidade analisada.

2 - O CONTROLE NAS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

portego



2. 1 REALIZAR O CONTROLE NAS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

Acompanhamento da aplicação das normas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí TCE-PI nos órgãos da administração municipal como apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional. Através da observância da legislação e das normas gerais que regulam o exercício das atividades exercidas pelo município e realizando reuniões e/ou encaminhando aos responsáveis pelas unidades da estrutura organizacional as instruções normativas, resoluções, ofícios, treinamentos, comunicados e demais documentos do TCE-PI e demais órgãos.

3 - O CONTROLE PATRIMONIAL:

manutenção e frota dos veículos.

3.1 MANUTENÇÃO E FROTA DE VEÍCULOS: Verificar o registros de todos os veículos pertencentes ao Município. Acompanhar as despesas com locação de veículos, manutenção e consumo com combustíveis, peças, pneus, serviços. Através da manutenção e frota de veículos da prefeitura e suas secretarias: será observado o controle de custos, condição e conservação dos veículos, documentação dos condutores e veículos, controle de multas, registro de quilômetros e relatórios de atividades dos deslocamentos. Solicitar aos setores competentes tabela/relatórios com o gasto para a

3.2 CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS: Realizar o tombamento, controle e acompanhamento dos bens patrimoniais do município de São José do Piauí. Através da solicitação a cada secretario para realizar o levantamento dos dados de todos os bens patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal.

4 - O CONTROLE ORÇAMENTARIO, CONTÁBIL E FINANCEIRO SOBRE AS RECEITAS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS:

4.1 ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS: Avaliar o setor de Tributos, de maneira a verificar se os processos estão efetivamente constituídos e em cumprimento da legislação vigente e normatizações do setor.

grafia



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PÍAUI-PI – CGM/SJPI 5 - O CONTROLE ORCAMENTARIO, CONTABIL E FINANCEIRO SOBRE AS DESPESAS:

5.1 ANÁLISAR E EXAMINAR AS FASES DE EXECUÇÃO DA DESPESA (EMPENHO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO): Através da análise da documentação tendo em vista que os documentos para o processo de pagamento passam pelo setor de compras, em seguida pelo protocolo, setor contábil (para empenho e liquidação), em são encaminhados para o setor financeiro.

5.2 ANALISAR OS DOCUMENTOS FISCAIS NO PROCESSO DE PAGAMENTO: Verificar a documentação que compõe o processo de pagamento, levando em consideração que a Contratada deverá manter todas as condições de habilitação do processo licitatório durante a execução do contrato, desta forma deve apresentar os DOCUMENTOS FISCAIS (Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão negativa de débitos junto às fazendas estadual ou distrital e municipal do domicílio sede da

contratada), para compor o processo de pagamento.

5.3 ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Acompanhar a aplicação dos recursos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundeb, Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania, a Prefeitura Municipal e demais secretarias que estão vinculadas a prefeitura municipal. Com análise na movimentação financeira e prestação de contas, tendo como base os documentos existentes (processos licitatórios, contratos, extratos e processos de execução de despesa).

5.4 DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO: Aplicação constitucional mínima de 25% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino. Acompanhar a aplicação pelo município do mínimo constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2020, provenientes de impostos e demais

Monters



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PÍAUI-PI – CGM/SJPI transferências em despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

5.5 DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS REALIZADOS COM SAÚDE: Aplicação constitucional mínima de 15% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados com saúde. Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2019, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados efetivamente com saúde, conforme o artigo 198 inciso 2º da Constituição Federal de 1988.

5.6 REALIZAR AUDITORIA INTERNA NO DEPARTAMENTO LICITAÇÕES: Analisar Os Processos Licitatórios como Tomada de preços, pegão, convites, dispensas e inexigibilidades, chamada publica, os atos, e outros instrumentos congêneres observando o cumprimento as normas da Lei Nº 8.666/1993, a Lei nº 10.520/2002 e demais instruções normativas, através da análise de documentos, processos e atos administrativos, realizado por amostragem. Acompanhar por amostragem os processos licitatórios em andamento no Município, através da página do Site da Prefeitura (portal da transparência) bem como de forma presencial; Dos procedimentos licitatórios (sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade).

5.7 REALIZAR AUDITORIA INTERNA NO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: Analisar a legalidade dos Contratos administrativos do município de São José do Piauí, observando o cumprimento das normas para licitações e contratos da Administração Pública conforme a da Lei Nº 8.666/1993, a Lei nº 10.520/2002 e demais instruções normativas.

5.8 DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: Conforme os artigos 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e conforme orientação da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal –DFAM / TCEPI, a execução dos contratos administrativos



deverão ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado. Desta forma será analisado o seu cumprimento em todos os contrato adminstrativos do município de São José do Piauí . Tendo em vista que os representantes designados atuarão como fiscal do contrato ao qual será atribuída a função no ato da formalização do contrato que deverá conter: nome e cpf do respectivo fiscal, ao esse profissional é designado o papel de acompanhar e controlar a execução de

determinado contrato e a responsabilidade de defender o interesse público.

5.9 ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS: Realizar Auditoria Interna no Departamento de Compras com elaboração de Relatório Preliminar a ser encaminhado as partes (setor de Compras) para contraditório e ou para simples conhecimento ou providências. Realizar a ativação do sistema informatizado do controle de almoxarifado, de modo a despertar para todos os secretários a necessidade de se ter um controle informatizado para o setor de compras e verificar se os processos de

compras estão conforme autorização de fornecimento.

5.10 INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO NO SISTEMA CAUC: Acompanhara situação do Município no Sistema CAUC, verificando pendências e orientado os Departamentos competentes para sua regularização;

5.11 ANÁLISE DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO:

Acompanhar a publicação bimestral e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO relativos ao

exercício de 2020;

5.12 ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL: Acompanhar a publicação quadrimestral e semestral bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos

relativos ao Relatório de Gestão Fiscal relativos ao exercício de 2020;

5.13 ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

PNAE: Acompanhar e fiscalizar a gestão na execução da política de alimentação escolar:



Analisar a qualidade da merenda escolar, abordando as condições de armazenamento, guarda, conservação, preparação dos gêneros alimentícios, bem como avaliar a segurança alimentar dos alunos e as condições de estrutura dos refeitórios e cozinha. E certificar que os servidores responsáveis cumpriram suas obrigações e que a merenda realmente chega aos alunos e com qualidade; Verificar o cumprimento da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

5.14 ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DESTINADOS AO TRANSPORTE

ESCOLAR: Acompanhar e fiscalizar os programas destinados ao transporte escolar: Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e Programa Estadual do Transporte Escolar (PROETE), avaliando a disponibilidade de veículos em qualidade, quantidade e capacidades suficientes para o transporte de alunos sentados e com segurança.

6 - O CONTROLE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL

6.1 REALIZAR AUDITORIA INTERNA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: com elaboração de Relatório Preliminar a ser encaminhado para contraditório ou para simples conhecimento ou providências; (solicitar a tabela de demonstrativo dos cargos efetivos com cargo, função, remuneração e lei que instituiu

esses vencimentos.)

6.2 ACOMPANHAMENTO DOS REGISTROS DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

PÚBLICOS: Cobrar dos órgãos o registro de frequência dos servidores. Com vistas a ao

homen Hard Britaining



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PÍAUI-PI – CGM/SJPI cumprimento do horário de funcionamento da prefeitura e suas secretarias, usar livro de ponto ou sistema de ponto eletrônico).

7 - OUTRAS ATIVIDADES

7.1 ACOMPANHAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: Fiscalizar e cobrar a aplicação da LAI, Lei de Acesso a Informação, através do monitoramento das atualizações das informações do Sistema do portal da transparência do Município de São José do Piauí. Fiscalização do Portal da Transparência com relação a publicação das informações pelas Secretarias e Órgãos assegurando a garantia que qualquer cidadão tenha o livre acesso à informação pública do município.

7.2 ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Verificar a regularidade da aplicação e da prestação de contas dos recursos públicos através da análise dos processos de concessão de diárias destinados a viagens para resolver demandas da prefeitura municipal de são José do Piauí-PI, observando a comprovação da viagem a serviço da prefeitura através da apresentação de comprovante de Viagem como: comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos ou demais documentos que comprovem a realização da viagem devidamente atestados.

7.3 VISITAS E FISCALIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: Realizar visitas de orientações e fiscalizações nas escolas. Para analisar a efetividade da política publica no município de São José do Piauí – PI, objetivando analisar no âmbito das escolas quanto à qualidade da estrutura física e conservação, instalações, móveis, equipamentos utilizados, materiais de expediente, e demais planejamentos na área da Educação;

7.4 VISITAS E FISCALIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE (UBS): Realizar visitas de orientações e fiscalizações nas Unidades Básica de Saúde para avaliar a destinação dos recursos da Saúde, de maneira a verificar se as equipes estão efetivamente constituídas e em condições adequadas de atuação, de modo a viabilizar atendimento aos usuários; Analisar a implantação e operacionalização da assistência

A Sandard Comment



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PÍAUI-PI – CGM/SJPI farmacêutica básica, se a população tem seus direitos garantido no acesso a saúde, com os remédios gratuitos; e verificar as condições de controle e armazenamento de

medicamentos e materiais hospitalares.

7.5 VISITAS E FISCALIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO

DE VÍNCULOS - SCFV E NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: Realizar visitas de

orientações e fiscalizações aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos -

SCFV e as orientadoras do Programa Criança Feliz. Para analisar a efetividade da política

publica no município de São José do Piauí - PI, analisando a consolidação dos recursos

da assistência social na garantia dos direitos sociais e no atendimento a população.

Visando comprovar sua legalidade e legitimidade e seus resultados quanto à eficiência e

eficácia dos programas/projetos executados ou em execução.

7.6 CAPACITAÇÃO CONSELHOS MUNICIPAIS: Realizar Capacitação aos Conselheiros

Municipais (Assistência Social, FUNDEB, Saúde, Direitos da Criança e do Adolescente,

CAE...) proporcionando Orientações diversas aos Conselhos Municipais e fortalecendo o

controle social no município, com a realização de ações para a capacitação de membros

dos conselhos sociais que detêm a incumbência de fiscalizar a utilização de recursos

públicos em suas comunidades, visando a expansão e o aperfeiçoamento dos diversos

meios de interlocução que contribuem para a supremacia do interesse da população.

Tendo em vista que o controle efetivo dos gastos governamentais pressupõe a formação

de uma consciência capaz de conduzir as pessoas para uma atuação ativa na gestão

pública.

CONCLUSÃO:

O trabalho diário do Controle Interno buscará, conforme previsto neste plano de trabalho, preservar os princípios da Administração Pública, com foco aos princípios da

economicidade e eficácia, zelando pela coisa pública.

As ações do Órgão de Controle Interno contribuem diretamente para a melhoria

da gestão governamental, tendo em vista a importância da Controladoria no



assessoramento ao Gestor Municipal e Secretários Municipais, pois, dentro do seu limite de conhecimento, procura auxiliá-los no aspecto técnico da melhor forma possível. Com relação ao resultado das atividades realizadas, será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Assim as constatações, recomendações e pendências farão parte dos relatórios emitidos por esta controladoria. As atividades contempladas no Plano de Trabalho do Controle Interno para o primeiro semestre de 2020, não são definitivas e/ou exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, acompanhando o cumprimento de novas propostas, conforme demanda e atualização da legislação.

Portanto a Controladoria Geral do Município de São José do Piauí vem buscando aperfeiçoar os mecanismos de controle social para a eficácia e efetividade das políticas públicas neste município.

São José do Piauí - PI, 07 de janeiro de 2020.

JAQUELINE DE MOURA BARBOSA

Port. 084/2017 Controladora Geral São José do Piauí - PI

Jaqueline de Meura Barbesa Controladoria Geral Portaria nº 084/2017 CPF 036.251 983-80